



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

CURSO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 01/2023 – ADMINISTRAÇÃO – PELOTAS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, através da DIREÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PELOTAS, responsável pelo processo seletivo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de administração para atuarem junto à **Secretaria-Geral das Promotorias de Justiça de Pelotas**.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 23/05/2023 a 30/05/2023
Publicação da homologação das inscrições	Até 31/05/2023
Aplicação das provas	01/06/2023
Divulgação do resultado das provas e convocação para entrevista.	02/06/2023
Realização das entrevistas	05/06/2023
Publicação do resultado e da classificação final	Até 06/06/2023

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital, afixado no quadro de avisos do prédio da Promotoria de Justiça de Pelotas, localizado na Rua José Antônio Dias da Costa Moraes, nº 80, bairro São Gonçalo, Pelotas/RS (antiga Rua Vinte e Nove de Junho, 80), e, também, no site do Ministério Público na internet <https://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/93/>.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso superior de administração de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (https://intra.mp.rs.gov.br/areas/estagio/arquivos/processoseletivo/conveniadas_atualiza_da_20_10_2022.pdf).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas — CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 vaga para o **turno da manhã**, junto à Secretaria-Geral das Promotorias de Justiça de Pelotas, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir durante a vigência do Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio será de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da manhã.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, a razão de R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 23 a 30 de maio de 2023 (até às 23h59min) e serão realizadas, exclusivamente, via e-mail (mppelotas@mprs.mp.br).

4.2 A inscrição será formalizada mediante o envio de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição
 (<https://intra.mp.rs.gov.br/site/areas/estagio/pagina/10743/>)

4.2.2 Documento oficial de identidade com foto.

4.3 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declarar no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.4 É responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.5 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e a aceitação das regras e condições de sua realização.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de 01 (uma) redação, de no mínimo 20 e no máximo 30 linhas, no valor de 70 (setenta) pontos, e abordará tema relativo a assunto da atualidade.

5.3 Serão considerados aprovados para a fase de entrevistas os candidatos que obtiverem 50 pontos ou mais na prova de redação.

5.4 A prova será realizada no dia 01/06/2023, às 14 horas, no auditório da sede das Promotorias de Justiça de Pelotas.

5.5 O tempo de realização da prova será de 2 horas e o candidato deverá apresentar-se portando documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

6. DA ENTREVISTA

6.1 Serão convocados para realização da entrevista candidatos com média igual ou superior a 50 pontos na redação.

6.2 A entrevista ocorrerá no auditório do prédio da Promotoria de Justiça de Pelotas, localizado na Rua José Antônio Dias da Costa Moraes, nº 80, bairro São Gonçalo, Pelotas/RS (antiga Rua Vinte e Nove de Junho, 80), às 14 horas, no dia indicado neste Edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 80 (oitenta) pontos, somadas as notas da prova e da entrevista.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

7.3 Em caso de empate terá preferência o candidato de maior idade. Considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

8.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Após esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MINISTÉRIO PÚBLICO

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 Estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

9.1.2 Possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;

9.1.3 Apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

9.1.4 Comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

9.1.5 Não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

9.1.6 Não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

9.1.7 Inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, conveniência e oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.2 Atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

10.3.3 Documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO N do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.5 Certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

10.3.6 Fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.7 Fotocópia do CPF;

10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº 72/2009-PGJ/RS;

10.3.9 Atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

10.3.10 Uma (01) foto 3x4 recente;

10.3.11 Fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

10.4 Os documentos referidos nos itens “9.3.1”, “9.3.2”, “9.3.3”, “9.3.4”, “9.3.5”, “9.3.8” e “9.3.9” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

10.5 Os documentos mencionados nos itens “9.3.1”, “9.3.4” e “9.3,8” deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item “9.3.11”.

10.6 Os formulários citados no item 9.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 8 levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO**

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de divulgação do resultado final, prorrogável por igual período.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Pelotas, 22 de maio de 2023.

Jaime Nudilemon Chatkin,
Diretor das Promotorias de Justiça de Pelotas.

PUBLICADO EM 22/05/2023